



Flávio
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 47

---Aos trinta e um dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Sara Raquel Mendonça de Sousa, Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, por se encontrar no gozo do período de férias. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia catorze de julho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares não votou a presente ata por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

---INTERVENÇÕES-----

---O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo camarário, sobre o ponto de situação de algumas obras camarárias, nomeadamente:-----

---O início da obra de Requalificação do Largo da Ponte, nesta Vila, onde colocou a

Nordeste, 31 de julho de 2023



possibilidade de adquirir um parcela de terreno para melhor ordenar o estacionamento automóvel naquele local;-----

---As diligências por ele realizadas, de forma a encontrar uma solução para reinstalar o Talho e a Peixeira do Mercado Municipal, com vista a dar início às respetivas obras de requalificação;-

---As obras de Ampliação da Zona Industrial, referindo que estão a decorrer a bom ritmo, estando prevista a sua entrega até ao final do ano, caso a Empresa de Eletricidade dos Açores proceda atempadamente ao desvio dos postes de alta tensão existentes no local.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS**-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando que esta autarquia dispõe de um Regulamento Municipal de Atividades Desportivas, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2011.-----

---Considerando que ao abrigo do referido regulamento foram recebidas as seguintes candidaturas:-----

---**Fazenda Sport Clube**, solicitou apoio para participação com as equipas de atletismo regular e adaptado em todas as competições de estrada na ilha, assegurando representação, também, nos corta-matos, trails e provas de pista que sejam promovidas pela Associação de Atletismo de São Miguel e que sejam pontuáveis para os campeonatos de época; Participação e organização, em colaboração com a Junta de Freguesia da Lomba da Fazenda, Casa do Povo da Lomba da Fazenda, Associação de Atletismo de São Miguel e o Centro Desportivo e Recreativo do Nordeste, na 4.º edição da Prova “Heranças Costumes e Tradições”, prova que consta do calendário do Campeonato da AASM; Participação em provas de atletismo



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

adaptado, promovidas pela ANDDI; Participação nas provas da Associação de Futebol de Ponta Delgada, com os escalões sénior masculino, sénior feminino, juvenil masculino, júnior feminina, iniciados, benjamim e traquinas; Prática de badminton.-----

---Considerando o interesse das iniciativas a desenvolver, nomeadamente na formação de jovens, na prática de desporto, na criação de hábitos de vida saudável e ainda a importância do atletismo adaptado como medida de inclusão social, desenvolvimento da capacidade psicomotora, melhoria da autoconfiança e autoestima, propõe-se a atribuição de um apoio no montante de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros);-----

---**Clube União Desportiva de Nordeste**, pretende apoio para as atividades a desenvolver na época desportiva 2023/2024, nomeadamente com uma equipa de petizes e traquinas, promover e colaborar na organização de eventos, festas e outras atividades de interesse comunitário, social, de solidariedade, desportivo e cultural, promover o melhoramento e modernização das infraestruturas, reparação de viaturas, celebração dos 50 anos do União Desportiva do Nordeste, homenagem aos atletas já falecidos;-----

---Considerando o relevante interesse desportivo do Clube União Desportiva de Nordeste, nomeadamente na formação de jovens, na prática desportiva, na criação de hábitos de vida saudável, desenvolvimento motor, convivência social, trabalho em equipa, e entendimento de regras, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 3.000,00 (três mil euros);-----

---**Achada Futebol Clube**, solicita apoio para as respetivas atividades a desenvolver na próxima época desportiva, na modalidade de futsal, com cinco escalões de formação, nomeadamente júnior, iniciados, infantis, petizes e séniores. Considerando o relevante interesse desportivo do Achada Futebol Clube, nomeadamente na formação de jovens, criação de hábitos de vida saudável nos seus atletas, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros).-----

---A análise dos pedidos de apoio teve em conta a respetiva candidatura, instrução do procedimento, o dinamismo evidenciado pela respetiva agremiação e atividades levadas a cabo.-----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal informa-se que de um modo geral o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo



de Apoio Municipal.-----

---No caso de aprovação do apoio financeiro a conceder às instituições cujas candidaturas ainda não se encontrem devidamente instruídas deverá o respetivo pagamento ficar condicionado à apresentação da documentação em falta.-----

---Propõe-se a aprovação dos Contratos – Programas de Desenvolvimento Desportivo”.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento Municipal de Atividades Desportivas. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FILARMÓNICA ECO EDIFICANTE AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO À MOBILIDADE E INTERCÂMBIO CULTURAL-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando a existência nesta Autarquia de um Regulamento Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29-04-2011.--

---Considerando que a Filarmónica Eco Edificante, apresentou uma candidatura ao abrigo do referido regulamento, para a realização de uma viagem a Galveias, concelho de Ponte de Sor, em Portugal Continental, no âmbito do Intercâmbio estabelecido com a Sociedade Filarmónica Galveense.-----

---Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural as candidaturas às medidas do Regulamento são realizadas de um de janeiro a trinta e um de março do ano em curso.-----

---Considerando que a Filarmónica Eco Edificante apresenta como fundamento a entrega do pedido fora do prazo, o facto da confirmação da realização do intercâmbio só ter ocorrido no



Handwritten signature in blue ink, likely reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

mês findo.-----

---Considerando a importância social, cultural e recreativa da Eco Edificante que, para além de representar a cultura de um povo, é parte fundamental na formação musical de muitos dos nossos jovens.-----

---Considerando tratar-se de uma instituição com mais de 100 anos de existência, que deve continuar a ser preservada e valorizada.-----

---Considerando que o projeto tem como objetivo principal promover, a troca de experiências, enriquecimento artístico dos seus elementos, conhecimento de outras culturas musicais e a divulgação da nossa cultura e do concelho.-----

---Considerando que o referido Intercâmbio terá lugar de trinta de agosto a quatro de setembro do corrente ano, o qual nos termos dos documentos apresentados, terá um custo de 6.700,00 € (seis mil e seiscientos euros), nomeadamente com o transporte aéreo, tendo a Filarmónica obtido apoio de outras entidades, no valor de 1.105,50 €.-----

---Considerando que nos termos da alínea f) do artigo 17.º do mencionado regulamento as despesas elegíveis, para projetos de deslocação de grupos constituídos por vinte e seis ou mais elementos, são de seis passagens aéreas.-----

---Considerando que o projeto, inclui cinquenta participantes e atendendo ao interesse deste intercâmbio, proponho que ao abrigo do Regulamento Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural, seja atribuído à Filarmónica Eco Edificante um apoio financeiro no montante de 804,00 € (oitocentos e quatro euros), para a deslocação a Galveias, Concelho de Ponte de Sor, (Portugal Continental), equivalente a seis passagens aéreas.-----

---Proponho ainda a aprovação do Contrato – Programa”.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Atendendo à importância que os intercâmbios assumem na troca de experiências, socializações e fortalecimento de laços entre os vários elementos, aceitar a justificação apresentada pela Filarmónica Eco Edificante, no que se refere à entrega da candidatura, após o termo da data estabelecida para o efeito, por decorrer de uma situação alheia à vontade daquela entidade;-----

---2. Aprovar a presente proposta, bem como o respetivo contrato programa nos termos do



disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO À MOBILIDADE E INTERCÂMBIO CULTURAL-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando a existência nesta Autarquia de um Regulamento Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29-04-2011.--

---Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nordestinho, apresentou uma candidatura ao abrigo do referido regulamento, para a Peregrinação do Grupo da Ouvidoria do Nordeste à Jornada Mundial da Juventude.-----

---Considerando que a referida Paróquia, ficou responsável pela organização dos eventos e participação na Jornada Mundial da Juventude.-----

---Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural as candidaturas às medidas do Regulamento são realizadas de um de janeiro a trinta e um de março do ano em curso.-----

---Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial apresenta como fundamento a entrega do pedido fora do prazo, o facto da confirmação das passagens aéreas só ter ocorrido no corrente mês.-----

---Considerando que a Jornada Mundial da Juventude é o "maior acontecimento juvenil" do mundo.-----

---Considerando a importância do acontecimento, quer pela dimensão, quer pela atualidade



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

dos temas.-----

---Considerando toda a diversidade cultural e social, uma das maiores riquezas da Jornada Mundial da Juventude é, precisamente, a oportunidade de encontrar pessoas de várias origens, de diferentes contextos culturais e com histórias de vida diversas.-----

---Considerando tratar-se de um evento de enorme importância na projeção do concelho.-----

---Considerando que a referida deslocação, terá lugar de um a sete de agosto do corrente ano, o qual nos termos dos documentos apresentados, terá um custo de 6.688,00 € (seis mil seiscentos oitenta e oito euros), nomeadamente com o transporte aéreo e alimentação tendo a referida Fábrica da Igreja Paroquial obtido apoio de outras entidades, no valor de 1.670,00 € (mil seiscentos e setenta euros).-----

---Considerando que nos termos da alínea d) do artigo 17.º do mencionado regulamento as despesas elegíveis, para projetos de deslocação de grupos constituídos por dezasseis a vinte participantes, são de quatro passagens aéreas.-----

---Considerando que o projeto, inclui dezassete participantes e atendendo aos fundamentos acima enunciados, proponho que ao abrigo do Regulamento Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural, seja atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António um apoio financeiro no montante de 536,00 € (quinhentos trinta e seis euros), para a deslocação a Lisboa, para participação na Jornada Mundial da Juventude, equivalente a quatro passagens aéreas.-----

---Proponho ainda a aprovação do Contrato – Programa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aceitar a justificação apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nordestinho, no que se refere à entrega da candidatura, após o termo da data estabelecida para o efeito, por decorrer de uma situação alheia à vontade daquela entidade; -----

---2. Aprovar a presente proposta, bem como o respetivo contrato programa nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nordeste, 31 de julho de 2023



---RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO-----

---Presente o Despacho, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em vinte e seis de julho corrente, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Considerando que a Ouvidoria do Nordeste, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude irá receber de 26 a 31 de julho, um grupo de 15 peregrinos, oriundo da Alemanha.-----

---Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nordestinho, Paróquia, responsável neste concelho, pela organização dos eventos e preparação dos procedimentos relativos à participação na Jornada Mundial da Juventude, solicitou um apoio para fazer face a parte das despesas com a alimentação do referido grupo.-----

---Considerando que a Diocese dos Açores irá apoiar cada peregrino em 50,00 €, para fazer face aos custos com alimentação, o que perfaz o total de 750,00 €.-----

---Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando a existência do Regulamento para Apoio às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste.-----

---Considerando que o evento tem início hoje, e não existe tempo útil para convocar uma reunião extraordinária.-----

---Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do aludido diploma, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

---Face ao exposto, autorizo que seja atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nordestinho um apoio no montante de 975,00 € para comparticipação de parte das despesas inerentes à alimentação do referido Grupo.-----

---Após a conclusão da atividade, deverá a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de



M
Finco

Nordestinho apresentar um relatório da atividade desenvolvida, assim como os comprovativos da despesa inerentes ao apoio atribuído.-----

---Que o presente Despacho seja submetido a ratificação da próxima reunião desta Câmara Municipal, agendada para o próximo, dia 31 de julho corrente.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do estabelecido no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECRETÁRIA DE APOIO À VERAÇÃO – INFORMAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA -----

---Foi presente a informação subscrita pela Secretária de Apoio à Vereação, Cátia Medeiros, cujo conteúdo se transcreve:-----

---" Exmo. Sr. Presidente,-----

---No decorrer das preparações para as grandes Festas do Nordeste 2023, torna-se necessário apoiar na ornamentação dos andores que irão compor a procissão no dia 16 de julho. Assim sendo, coube à Câmara Municipal do Nordeste ficar responsável pela ornamentação do andor do Sagrado Coração de Jesus. -----

---Foi pedido orçamento à empresa “O Jardim da Teresa”, a qual apresentou o valor total de 326.31 euros, valor este com IVA incluído à taxa legal em vigor”. -----

---Considerando que o pedido em apreço configura um apoio em espécie, cuja aprovação compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento para Apoio às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste, tendo o Sr. Presidente da Câmara proferido Despacho, no sentido de dar seguimento ao assunto e submeter o mesmo, a este órgão, para efeitos de ratificação, no uso da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



---A Câmara deliberou, por unanimidade ao abrigo do referido preceito legal ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Na sequência do Despacho de V. Exa. datado de 07 de julho, do corrente ano, foi aberto o procedimento por Ajuste Direto para Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste – Proc.º n.º 101/2023. -----

---O prazo para apresentação de propostas, na plataforma eletrónica de contratação pública Vision|Vortal, terminou às 23h59 do dia 21/07/2023, tendo sido submetida a proposta da empresa Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste, referente ao ano económico de 2023, no valor total de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

---Os pagamentos ocorrerão em 2 anos económicos, em virtude da última prestação de serviços referente ao ano de 2023 ocorrer após o encerramento de contas e decorre da lei que o respetivo pagamento só poderá ser efetuado após a prestação do serviço efetivo.-----

---Importa referir que compete ao órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro nomear o auditor externo.-

---Face ao exposto, deverá a presente informação ser enviada à próxima reunião de Câmara, para efeitos de propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação de Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., para Auditor Externo das Contas do Município do Nordeste, pelo prazo de 12 meses, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



M
Tramo

---FUNDO DE APOIO MUNICIPAL – RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DOS ANOS DE 2020 E 2021-----

---Presente o ofício com referência S00118-202307, de catorze de julho corrente, do FAM - Fundo de Apoio Municipal, remetendo os relatórios de monitorização do Programa de Ajustamento Municipal deste Município, referente aos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, aprovados pela Direção Executiva do FAM.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade remeter os referidos relatórios à Assembleia Municipal.-----

---ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – VOTO DE CONGRATULAÇÃO – PARTICIPAÇÃO DE CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DOS AÇORES NO VII CAMPEONATO DE TRAUMA E NO X CAMPEONATO NACIONAL DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO-----

---Presente o ofício número mil novecentos e quinze, doze de julho corrente, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, remetendo o Voto de Congratulação referenciado em epígrafe, aprovado naquele órgão no dia quinze de junho findo. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aquisição de Prédio Urbano-----

---Foi celebrada no dia 11 de julho corrente, a escritura de compra e venda do imóvel a seguir identificado, destinado à drenagem de águas pluviais na zona urbana da Achada, cuja solução técnica aponta para a necessidade de construção de um poço de retenção no local onde se encontra implantado o imóvel em causa:-----

---Prédio urbano, composto por uma casa baixa, destinada a habitação, com três divisões e uma dependência, com área coberta de 86m², num terreno com área total de 141m² e área descoberta de 55m², situado na rua Nova, n.º 94, freguesia da Achada, concelho do Nordeste,



Câmara Municipal do Nordeste

inscrito na matriz predial sob o artigo 674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1751, no valor de 30.000,00 €.

---A Câmara tomou conhecimento.

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA---

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e cinco de julho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:

---Operações Orçamentais – 1.744.400,86 € (um milhão setecentos quarenta e quatro mil quatrocentos euros e oitenta e seis cêntimos);

---Operações não Orçamentais – 98.443,90 € (noventa e oito mil quatrocentos quarenta e três euros e noventa cêntimos).

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.

Maria de Deus Franco